



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.579 DE 22 DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a indicação de membros para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**:

I – o que dispõem o Art. 48, inciso I, e Art. 51, inciso I, da Lei n.º 4.419, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 4.962 de 14 de setembro de 2021;

II – que a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal dentre os servidores efetivos ativos e inativos devem ter seus membros indicados pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Geral dos Servidores da Prefeitura de Nova Iguaçu, realizada em 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI:

I – pelo Poder Executivo:

Titular: Mirian Magali Alves de Oliveira - Mat. 10/671.573-4.

Suplente: Eduardo Barrozo Abrantes Viana – Mat. 7120231

II – pelo Poder Legislativo:

Titular: Alessandro José de Oliveira Machado - Mat. 022/2007.

Suplente: Ledo Ribeiro Machado - Mat. 15/000.007-0

III – eleitos em Assembleia-Geral:

Titular: Vitor Oliveira Vilanova - Mat. 11/100.014-6

Titular: Paulo Sergio da Silva Monteiro - Mat. 10/692.135-7.

Titular: Márcia da Costa Melo - Mat. 34/677.101-8

Suplente: Flavio de Castro Drumond - Mat. 100003-0.

Suplente: Carlos Roberto Vital – Mat. 7115272

Suplente: Bianca de Oliveira Vianna - Mat. 11/1000412

Parágrafo único: Caberá a servidora **MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA** a presidência do Conselho Deliberativo.

Art. 2º. Ficam designados os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI:

I – pelo Poder Executivo:

Titular: Roberto Fernandes - Mat. 11/692.164-7

Suplente: Fabrycio Soares de Lima – Mat. 11/7112093-4

II – pelo Poder Legislativo:

Titular: Cleber Ferraz Sodré – Mat. 05.01.00033

Suplente: Rafael Batalha Ferreira da Silva - Mat. 06/010004-2

III – eleitos em Assembleia-Geral:

Titular: Dionne dos Santos Lima Carvalho - Mat. 15/678.840-0

Titular: Andrea Ribeiro Rodrigues - Mat. 10/100.035-1

Suplente: Stefano Viana Bousquet - Mat. 7144249

Suplente: Marcos Vinícios Dos Santos Leite – Mat. 100005-4

Parágrafo único. Caberá a servidora **DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO** a presidência do conselho fiscal.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, com início em 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2021.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 1030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

| NOME | MATRICULA | SEC. | PERIODO |
|------------------------------------------|--------------|-------|----------------------------|
| Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza | 10/713.001-6 | SEMED | 30 dias a p/ 22/12/2021 |
| Leonides da Rocha Pita | 10/697.879-5 | SEMED | 05 dias a p/ 20/12/2021 |
| Marcia Nabuco Rothfelder | 10/709.762-9 | SEMED | 30 dias a p/ 03/11/2021 |

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAT N.º 1031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

| NOME | MATRICULA | SEC. | PERIODO |
|------------------------------|--------------|---------|----------------------------|
| Camille Porto de Souza | 10/697.724-3 | SEMED | 60 dias a p/ 18/12/2021 |
| Deigue Lucia da Hora Machado | 10/712.885-3 | SEMED | 60 dias a p/ 24/12/2021 |
| Ermane Bezerra da Silva | 10/708.157-3 | SEMTEMU | 30 dias a p/ 10/12/2021 |
| Isabel Barbosa de Alcantara | 10/706.611-1 | SEMED | 60 dias a p/ 22/12/2021 |